



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da cédula de identidade RG nº M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF: 371.628.106-91.

CONTRATADA: CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI

Endereço: Av. Brasil nº1666 10º andar, Bairro Funcionários

Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-004

CNPJ/MF sob o nº 00.553.702/0001-00

Representada por: Juliano Torres Sales, inscrito no CPF/MF 971.662.946-04, portador do RG n.º MG-5.986.002 SSPMG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2019 decorrente do edital de concorrência nº 001/2019, processo licitatório 002/2019, firmado em 03/06/2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
<p>contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários previstos no item 1.2</p> <p>1.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:</p> <p>a) Estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa.</p> <p>b) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;</p> <p>c) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;</p> <p>d) A criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.</p>	1.800.000,00	25	450.000,00	2.250.000,00



<p>1.3. A CONTRATADA atuará por ordem e conta do CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 4.680/65 e Decreto 57.690/66 e Normas Padrão do CENP, na contratação de:</p> <p>a) Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 1.2, alíneas "a", "b", "c" e "d"; e</p> <p>b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.</p> <p>1.4. O gestor do presente contrato será o servidor Maurício Ferreira de Carvalho, da Coordenadoria de Comunicação, o qual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA:

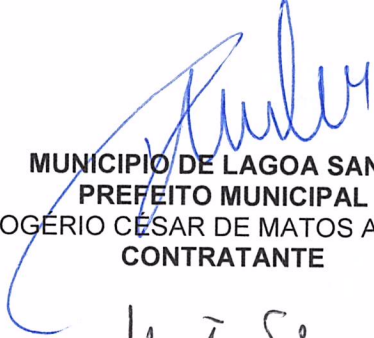
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

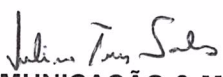
CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

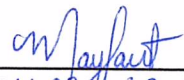
Lagoa Santa, 12 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
JULIANO TORRES SALES
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 011.948.1043-74

